ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2020009 – Aquisição de *kits* multimídias

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de documento inicial, conforme previsto no § 4º do art. 12 da Resolução n° 182, de 13 de outubro de 2013 do CNJ, referente à fase de Estudos Preliminares da STIC que terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de *webcams* e caixas de som para computador a fim de atender as necessidades do TJCE.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor: Coordenadoria de Gestão de Serviço.

Data: 09/07/2020.

Nome da Aquisição: AQSETIN2020009 – Aquisição de *kit*s multimídias.

Responsável pela Demanda: Stela Carmen Ferreira Lustosa

Matrícula: 935

E-mail do Responsável: stelacarmen@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7774.

Fonte de Recursos: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Francisco Tiago Dias Pinto	**Matrícula**	9551
E-mail	tiago.dias@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7968
Integrante Técnico			

Nome	Glauber Lopes Rodrigues	**Matrícula**	9578
E-mail	glauber.rodrigues@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7804
Integrante Administrativo			
Nome	Fábio de Carvalho Leite	**Matrícula**	9594
E-mail	fabio.leite@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ALINHAMENTO AO PDTIC 2019-2020 (RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 28/2019)			
Id	**Objetivo Estratégico do Requisitante**	**Id**	**Necessidades do PDTI**
01	Aprimorar atendimento de TIC	N002	Implantação de videoconferência nas comarcas do Poder Judiciário.
06	Garantir a infraestrutura de TIC	N079	Sistema/Equipamentos para Videoconferência (caixa de som).

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 A SEREM ALCANÇADAS	
Indicador	14 – Índice mínimo de disponibilidade de sistemas administrativos (infraestrutura).
Objetivo Estratégico	Garantir a infraestrutura de TIC.
Indicador	15 – Índice mínimo de disponibilidade de sistemas Judiciais (infraestrutura)
Objetivo Estratégico	Garantir a infraestrutura de TIC.

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2020	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
N002	Videoconferência 2020 (Comunicação Unificada)

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. O uso das videoconferências como ato processual no Judiciário foi possibilitado com a instituição do processo em meio eletrônico, Lei nº 11.419/2006, e de artigos no Código de Processo Penal. O Conselho Nacional de Justiça – CNJ regulamentou em 2010 a documentação dos depoimentos no meio audiovisual e a realização de interrogatório de testemunhas por videoconferência, na Resolução nº 105/2015. O novo texto do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/ 2015, em vigor desde 18/03/2016, consolida o recurso tecnológico na legislação brasileira (Art. 937 - IX - § 4º - É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão).

5.1.2. Considerando as facilidades de tais recursos e a necessidade atual, e tendo em vista a Resolução Nº 211/2015 do CNJ que prevê em seu art. 3º os seguintes objetivos estratégicos: Objetivo 2 – Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas, Objetivo 6 – Promover a adoção de padrões tecnológico, justifica-se a aquisição de kits multimídia, como forma de prover as unidades judiciais e administrativas deste Tribunal dos recursos necessários para a realização de videoconferências.

5.1.3. A videoconferência é uma ferramenta facilitadora da comunicação entre as diversas áreas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE. Através de sistema *Webex – Cisco*, padronizado pelo TJCE através da portaria nº 640/2020, é possível a realização de videoconferências com qualquer pessoa que possua conexão com a Internet, *webcam*, microfone e caixa de som ou fone de ouvido. Dessa forma, é possível utilizar a videoconferência para substituir uma ligação telefônica, realizar audiências judiciais, reuniões administrativas, curso e palestras. A presente solução trata da aquisição dos equipamentos necessários para realização das videoconferências: *webcam* com microfone integrado e caixa de som.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. Com a ampliação do Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG) no interior do Estado do Ceará, que é uma solução de gestão de processos judiciais de forma totalmente eletrônica, surge a necessidade de disponibilizar aos servidores *kits* multimídias atualizados tecnologicamente, em qualidade suficiente e condizentes com as exigências de mercado e as diretrizes institucionais em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

5.2.2. Além disso, diante da nova realidade que estamos enfrentando, com o avanço da pandemia do novo coronavírus (*Covid-19)*, a obrigatoriedade de exercer o teletrabalho, através da Portaria nº 497/2020 de 16 de março de 2020 do TJCE e a Portaria nº 53/2020 de 12 de março de 2020 do CNJ, faz com que esta solução seja imprescindível para prover os recursos tecnológicos necessários aos servidores e magistrados para realização das videoconferências.

5.2.3. Para esta solução tornar-se ativa, foi estimada pela Área Requisitante da Solução a necessidade de *webcams* e caixas de som, respeitando a disponibilidade orçamentário para o ano de 2020.

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. Recentemente, O TJCE realizou o Pregão Eletrônico nº 25/2019 para promover a aquisição de computadores, monitores de vídeo, *nobreaks*, caixas de som, gravadores de CD/DVD externos e *webcams,* itens essenciais para compor a infraestrutura de TI do Poder Judiciário Cearense. Contudo, os lotes nº 08 e 09 referentes ao fornecimento de *webcams* findou fracassado, devido à incompatibilidade de documentos fornecidos pelas empresas ofertantes.

5.3.2. Vale ressaltar, ainda, que esta solução é motivada pela necessidade de implantação de sistema de videoconferência ponto a ponto no âmbito do Poder Judiciário Cearense, atendendo ao Provimento nº 75/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça (Processo nº 8503648-39.2018.8.06.0026), que trata da necessidade de equipar as unidades jurisdicionais com dispositivos aptos à transmissão de voz e imagem.

5.4. Resultados Pretendidos

5.4.1. Garantir os equipamentos necessários, em quantidade e capacidade, a fim de atender

às metas do planejamento estratégico;

5.4.2. Facilitar o trabalho de captura e armazenamento de atos processuais em áudio e vídeo, em especial depoimentos e interrogatórios;

5.4.3. Garantir que todas as unidades que utilizam o SAJ possam utilizar o *software* de gravação de audiências;

5.4.4. Manter na Administração bens de TI atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;

5.4.5. Primar pela satisfação dos usuários de TIC.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. Os bens pretendidos deverão ter prazo de garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses para as *webcams* e 12 (doze) meses para as caixas de som.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Esta solução atenderá aos servidores e magistrados do Poder Judiciário Cearense que, eventualmente, necessitarem de sistema multimídia para realizar comunicação através de videoconferências, tanto para realização de audiências quanto para reuniões e afins, considerando a consolidação do teletrabalho.

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. A solução de TI deverá ser implantada a partir de dezembro de 2020.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

6.1. Esta solução está relacionada com as metas dos seguintes indicadores do Planejamento Estratégico 2015-2020:

Indicador n.º 14: Índice mínimo de disponibilidade de sistemas administrativos (infraestrutura).

Meta: Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 98% para os sistemas administrativos mais críticos até 2020.

Indicador n.º 15: Índice mínimo de disponibilidade de sistemas judiciais (infraestrutura).

Meta: Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 96% para os sistemas judiciais mais críticos até 2020.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se ao Secretário de Tecnologia da Informação para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935
Área Requisitante da Solução

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 09 de julho de 2020

APROVAÇÃO

I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.

III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 09 de julho de 2020